



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE

Reunião Ordinária : Nº. 297
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 232/2016
Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Interessado: : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE -
DEPARTAMENTO DE OBRAS

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro do órgão público.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1662976/2015, que trata do registro do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe bem como da indicação do engenheiro eletricitista-eletrônica Daniel Carlos Floresta Felix para composição do seu quadro técnico, considerando que os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades, constantes no objetivo social da empresa, respeitando os limites de suas formações; Considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, nas áreas das engenharias civil e elétrica são: Projetos, supervisão e execução de obras, serviços de engenharia civil e elétrica e manutenção de imóveis do Poder Judiciário; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe bem como da indicação do engenheiro eletricitista-eletrônica Daniel Carlos Floresta Felix para composição do seu quadro técnico. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Junior, Flávio Augusto Santos de Goes e Sergio Mauricio Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de maio de 2016.



Alvair Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910